



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Constantina/RS, criada pela Lei Municipal nº 3.349/2014, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente (DEMAM) criado pela Lei municipal nº 2.282/2006, considerando a Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) nº 126/2006 que qualifica o Município de Constantina/RS para o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, considerando a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 237/1997, que define as atividades passíveis de licenciamento ambiental e considerando a Resolução CONSEMA n.º 372, de 22 de fevereiro de 2018 que define as atividades de impacto local, **EXPEDE A PRESENTE DECLARAÇÃO** em favor de:

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA	CNPJ: 87.708.889/0001-44
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS	
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA/RS	
MATRÍCULA: 15.614 – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA/RS	
PROTOCOLO DEMAM Nº: 141/2025	DATA: 25/08/2025

Considerando a Resolução CONSEMA 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

A atividade de Construção de 20 (vinte) Residências com 47,56 m² cada, a ser exercida pelo Município de Constantina não consta na Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações **e, portanto, é uma atividade não incidente de licenciamento ambiental.**

Deverão ser respeitados e preservados os limites de Área de Preservação Permanente (APP), conforme estabelecidos na Lei Federal nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA n.º 302 e n.º 303 de 20 de março de 2002 e Lei Municipal nº 4392/2024.

A reponsabilidade técnica pelo projeto é da Engenheira Civil Micheli Delatorre CREA SC 812903 através da ART nº 13948654.

Pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente,


Vander Augusto Dal Piaz Madalóz
Licenciador Ambiental Municipal
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Portaria 010/2021

Vander A. D. Madalóz
Licenciador Municipal
DEMAM
Portaria 010/21

Constantina/RS, 26 de agosto de 2025.